



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1 – OBJETO RESUMIDO

1.1 Necessidade de contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento 24 horas do sistema antigranizo, destinado à Sala de Crise e ao setor de monitoramento da sede da Defesa Civil de Chapecó, visando garantir a operação contínua do sistema, o acompanhamento em tempo real de eventos meteorológicos adversos e o suporte às ações de prevenção e resposta a ocorrências.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação faz-se necessária em razão da necessidade de monitoramento contínuo (24 horas) do sistema antigranizo utilizado pela Defesa Civil de Chapecó. A ausência ou insuficiência de acompanhamento técnico especializado compromete a operação adequada do sistema, especialmente no que se refere ao acionamento oportuno, à análise das condições meteorológicas e à efetividade das ações preventivas.

2.2 Considerando que a Defesa Civil exerce papel essencial na prevenção, monitoramento e resposta a desastres, a falta de monitoramento ininterrupto impacta diretamente a capacidade de acompanhamento em tempo real de eventos adversos, a tomada de decisão e a execução de medidas preventivas para mitigação de danos causados por granizo. A disponibilização de serviço especializado permitirá maior agilidade na resposta, maior precisão no acionamento do sistema e maior confiabilidade na proteção das áreas atendidas.

2.3 Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a operação contínua e eficiente do sistema antigranizo, assegurando suporte técnico adequado, monitoramento em tempo real e condições operacionais necessárias para o desenvolvimento das atividades institucionais, em conformidade com as normas vigentes e com os princípios da eficiência, da prevenção e da continuidade do serviço público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O município de Chapecó elaborou seu plano anual de contratações e esta contratação está prevista nele.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto a ser contratado:

Item	Descrição do objeto	unid	Quant.	Valor
01	MONITORAMENTO 24 HRS SISTEMA ANTIGRANIZO	unid	6	R\$ 27.000,00
Valor total da contratação				27.000,00

4.2 Da entrega do material

4.2.1 A entrega dos itens deverá ser iniciada de forma integral em até 5 dias após a emissão da nota de empenho.

4.2.2 Os materiais deverão ser entregues e descarregados na sede da Diretoria de Proteção e Defesa Civil, localizada na Travessa Ilma Rosa de Nês, nº 91, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89801-014. Durante o horário de funcionamento da Diretoria das 07:30 horas às 11:30 da manhã, das 13:00 horas às 17:00 horas.

4.2.3 Os materiais deverão ser entregues conforme a solicitação, atendendo as normas de produção de cada uma delas, quando existirem, mesmo que não explícitas no descritivo do item.

4.3 Do prazo de vigência

4.3.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 03 (três) meses a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

4.4 Requisitos de Qualidade e Garantia dos Produtos

4.4.1 A empresa vencedora deverá entregar os materiais acompanhados da respectiva nota fiscal e do termo de garantia devidamente preenchido, sendo este de no mínimo 12 (doze) meses. Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. Caso seja superior, prevalecerá o prazo de garantia do fabricante.

4.4.2 O termo/certificado de garantia a ser entregue pela licitante vencedora deverá observar as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990) no que se refere ao seu aspecto formal, o qual deverá esclarecer, dentre outros aspectos, no que consiste a garantia, qual o seu prazo e o local onde ela deverá ser exigida.

4.4.3 A não apresentação do referido documento devidamente preenchido no ato da entrega dos materiais, importará no não recebimento e/ou recusa dos mesmos.

4.4.4 A contratada deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento de garantia citada, bem como aqueles com deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

4.5 Da assistência técnica

4.5.1 A contratada deverá oferecer a assistência técnica usual de mercado para este tipo de material.

4.6 Das Obrigações da Contratada

4.6.1 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6.2 Efetuar a realização do serviço dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital e em seus Anexos.

4.6.3 A contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução, integralidade e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento dos materiais e de mão de obra assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos, causados por culpa ou dolo, decorrentes da realização destes serviços, além da conservação dos espaços públicos que serão explorados quando da realização da execução dos serviços.

4.6.4 Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.6.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em qualquer caso, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, bem como realizar às suas expensas a reparação dos mesmos.

4.6.6 Responsabilizar-se pelo deslocamento até os locais de trabalho previstos, inclusive no transporte dos materiais para realização destes. Qualquer custo de mobilização e desmobilização será de responsabilidade da contratada.

4.6.7 Submeter-se a todas as diligências e fiscalização efetuadas pela contratante, fornecendo informações e documentos requeridos que digam respeito ao objeto do contrato.

4.6.8 Permitir que os prepostos do município inspecionem, a qualquer tempo e hora, a prestação dos serviços, facilitando todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas pelos técnicos da contratante ou por quem foi por ela indicado para tal fim, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

4.6.9 Sinalizar os locais onde estão sendo realizados os serviços, alertando, prevenindo e diminuindo o risco de acidente com a utilização de placas, cones e demais itens de segurança do trabalho.

4.6.10 Responsabilizar-se pela integridade dos materiais utilizados durante a prestação dos serviços contratados.

4.6.11 Disponibilizar, para a equipe envolvida com a prestação dos serviços, as ferramentas necessárias para a perfeita execução contratual.

4.6.12 Caberá a contratada a responsabilidade sobre a segurança e cuidados com seus equipamentos nos locais onde serão executados os serviços, isentando-se de qualquer responsabilidade a contratante, sobre qualquer ocorrência referente aos seus equipamentos (danos, vandalismo, furto, roubo, entre outros) no período que anteceder a execução dos serviços ou após o término dos mesmos.

4.6.13 Fornecer os equipamentos de proteção individual e coletiva adequados a todos os trabalhadores que estiverem desenvolvendo suas atividades junto ao Município de Chapecó, incluindo jalecos, luvas, máscaras, botas e quaisquer outros que evite riscos para a equipe executora dos serviços e quando for o caso, afastar do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los.

4.6.14 Responsabilizar-se, de forma isolada, por possíveis acidentes de trabalho envolvendo a equipe colocada à disposição para a execução dos serviços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.6.15 Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) produto(s).

4.6.16 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

4.6.17 Comunicar por escrito ao fiscal de Ata do Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

4.6.18 Permitir a fiscalização pelo contratante.

4.6.19 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

4.7 Das obrigações da Contratante

4.7.1 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas.

4.7.2 Fiscalizar o fornecimento e a qualidade dos produtos e serviços.

4.7.3 Disponibilizar equipamento e efetuar a retirada do material.

4.7.4 Emitir o Empenho.

4.7.5 Cumprir as condições de pagamento.

4.8 Da Subcontratação

4.8.1 Fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

4.9 Justificativa de ausência de matriz de risco

4.9.1 Não foi realizada análise de riscos aprofundada em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Quanto aos quantitativos de materiais e serviços descritos neste documento foram os serviços e quantidades foram calculados pelos nossos técnicos, baseando-se nas medições técnicas e previsões de consumo da obra.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

5.2 O referido processo de compra é realizado com base na necessidade imediata de serviços a serem realizados, sendo de suma necessidade para efetivação do objetivo fim.

5.3 O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 27.000,00**

5.4 Para formação final de valor, inclusive, se o valor apurado se encontra dentro do valor aplicado pelo mercado, foram realizadas buscas em sites que oferecem as peças com as mesmas características e atendam às exigências e necessidades e como segunda opção, se necessária, a pesquisa diretamente com fornecedores. Assim, os documentos que embasam os estudos serão anexados ao presente ETP, bem como a memória de cálculos, que determinará o critério a ser utilizado, observada a Lei nº. 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPRATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1 A contratação de mão de obra específica se mostra a solução mais eficiente para os serviços. Tendo em vista a natureza deste, não possuímos mão de obra qualificada em nosso quadro de colaboradores para a efetivação do serviço necessário.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Dada a natureza da contratação envolvida no presente ETP, que trata da contratação de empresa para adequação do cabeamento de dados da nova sede da Defesa Civil de Chapecó, faz se necessário a assistência técnica que ficara por conta da empresa contratada.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Após a emissão do empenho, o quantitativo empenhado deverá ser entregue em remessa única no prazo de 05 (cinco) dias, após, deverão ser instalados também no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação para adequação do cabeamento de dados da sede da Defesa Civil tem como finalidade garantir o pleno funcionamento da infraestrutura de rede e comunicação da unidade. A execução desse serviço permitirá a operacionalidade contínua dos sistemas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

informatizados, assegurando conectividade estável e segura para o desempenho das atividades administrativas, operacionais e de monitoramento.

9.2 Espera-se, com a adequação do cabeamento, melhorar a capacidade de resposta da instituição, possibilitando o acesso rápido e confiável às informações, sistemas de alerta, comunicação interna e externa, especialmente em situações de emergência e eventos climáticos adversos. A contratação também proporcionará maior segurança, organização e padronização da rede lógica, atendendo às normas técnicas vigentes, reduzindo falhas de comunicação e riscos de interrupções nos serviços.

9.3 Além disso, a modernização e regularização do cabeamento contribuirá para a diminuição de custos com manutenções corretivas e retrabalhos, uma vez que uma infraestrutura adequada garante maior durabilidade, desempenho e estabilidade dos equipamentos conectados. Dessa forma, a contratação atende às necessidades institucionais e fortalece a estrutura tecnológica necessária para as ações de prevenção, resposta e gerenciamento de desastres desenvolvidas pela Defesa Civil de Chapecó.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se aplica, tendo em vista que os itens pretendidos não fazem relação com outros subgrupos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se aplica visto que o objeto contratado não irá trazer nenhum impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Pelas razões apresentadas e com base na utilização do serviço, declara-se viável a contratação do mesmo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Chapecó, 28 de abril de 2026.

TAINAN SALDANHA DE MORAIS
Coordenador de Gestão Operacional